ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.045, de 20 de março de 1998.

Autoriza o Poder Executivo a realizar Operações de Crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos - FUNDURBANO/RS.

EGON SCHNECK,Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito com o Estado do Rio Grande do Sul, através do FUNDO DE INVESTIMENTOS URBANOS - FUNDURBANO/RS da Secretaria das Obras Públicas,Saneamento e Habitação, no valor de 46.821,35 UFIRs,correspondente a R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em março de 1998,amortizável em até quatro anos, incluída a carência de 8 meses.

Art. 2° - Fica o Poder executivo autorizado a dar em garantia da Operação de Crédito, quota-parte municipal do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviçoa - ICMS.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 20 de março de 1998.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal